



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 04/2021

EMENTA: Altera dispositivos da lei municipal n.º 965/2005 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A tabela constante do inciso I, do §2º do Artigo 334 da Lei Municipal n.º 965/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Faixa de Consumidores	Consumo KWh mensal	Taxa (UFM/ MÊS)
Residencial	Até 30 KWh	Isento
	de 31 a 50 KWh	0,033
	de 51 a 100 KWh	0,072
	de 101 a 150 KWh	0,158
	de 151 a 300 KWh	0,280
	de 301 a 500 KWh	0,569
	de 501 a 1000 KWh	0,876
Acima de 1000 KWh	2,000	
Comércio	Até 30 KWh	0,072
	de 31 a 50 KWh	0,158
	de 51 a 100 KWh	0,280
	de 101 a 150 KWh	0,569
	de 151 a 300 KWh	0,876
	de 301 a 500 KWh	1,000
	de 501 a 1000 KWh	1,300
Acima de 1000 KWh	2,500	
Indústria	Até 100 KWh	0,569
	de 101 a 150 KWh	0,876
	de 151 a 300 KWh	1,000
	de 301 a 500 KWh	1,300
	de 501 a 1000 KWh	2,500
	de 1.000 a 5000 KWh	4,500
	de 5.000 a 10.000 KWh	20,00
Acima de 10.000 KWh	100,00	

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário

Glória do Goitá/PE, 16 de fevereiro de 2021.

Adriana Dornelas Câmara Paes
PREFEITA